

OS LAÇOS DO MATRIMÔNIO ENTRE CATIVOS: UM OLHAR ATRAVÉS DOS REGISTROS PAROQUIAIS DE CASAMENTO, VILA DE ITU, 1728-1877¹

CARLOS A. P. BACELLAR²

Ao longo das últimas décadas, o casamento de escravos e a formação de famílias foi objeto de inúmeras investigações. Hoje sabemos que a união conjugal entre cativos era prática recorrente nas mais variadas conjunturas econômicas do passado brasileiro. Em pequenas ou grandes propriedades escravistas, os registros documentais comprovam que famílias eram constituídas, seja através do matrimônio formal, sacramentado na Igreja, seja através do puro e simples concubinato, mantendo a união informal, mas estável ao longo de muitos anos consecutivos³.

Se a constituição de laços familiares era usual, a presença de crianças nos plantéis escravistas era inevitável. Embora seja muito difícil mensurar o peso dos nascimentos no processo de reprodução vegetativa dos escravos, resta claro que a presença de jovens cativos nascidos no cativeiro era uma realidade conhecida de toda a população colonial. Se esforços houve no sentido de comprovar uma possível política de incentivo à reprodução vegetativa por parte dos senhores, ora em áreas mais alijadas dos ventos do tráfico atlântico, ora em conjunturas de falta de recursos para adquirir africanos, o fato é que africanos e crioulos conviviam nas senzalas, num equilíbrio dinâmico e instável.

É preciso considerar, antes de mais nada, que os práticas e costumes verificados no interior de casa senzala podem ser observados em escala microscópica, e aí veremos, inevitavelmente, realidades distintas mesmo entre uma propriedade e sua vizinha. Já tivemos oportunidade, por exemplo, de apontar a ocorrência de políticas de seleção de compadres de cativos distintas entre propriedades de um mesmo município colonial, apontando para o fato de que os números, tomados em grande escala, podem mascarar projetos pessoais de certos senhores, ou mesmo acertos distintos alcançados entre estes senhores e a comunidade da senzala (BACELLAR 2010).

¹ Projeto financiado por Bolsa de Produtividade CNPq.

² Universidade de São Paulo.

³ Para um panorama dos estudos de família escrava, vide LUNA, F. V. and H. S. KLEIN (2010). Escravismo no Brasil. São Paulo, Edusp:Imprensa Oficial. p. 229-270.

A união conjugal de cativos pode ser focada, numa primeira aproximação, através da observação dos registros paroquiais de casamento. As séries documentais assim constituídas pela Igreja, bastante recorrentes por todo o território brasileiro principalmente a partir de princípios do século XVIII, são bastante ricas, embora também problemáticas, para melhor conhecimento das práticas do matrimônio entre os cativos.

A série de registros matrimoniais que se trabalha aqui provém da Paróquia de Nossa Senhora da Candelária, da vila de Itu, instalada no chamado “Velho Oeste Paulista”. Situada aproximadamente a 100 km a oeste da cidade de São Paulo, o pequeno burgo, fundado na segunda metade do século XVII, teve sua origem atrelada ao movimento de penetração do território efetuado pelos bandeirantes paulistas. A vila de Itu surgiu, fundamentalmente, como ponto de apoio para as expedições que se armava rumo ao sertão, em busca de indígenas para apresar e minérios para enriquecer. Ao redor da minúscula vila, territórios foram sendo progressivamente ocupados por sesmarias e posses, todas voltadas para a produção de gêneros de primeira necessidade. Estes mantimentos, e especialmente a farinha, serviam de base alimentar para as expedições de cotidianamente saíam das terras paulistas e penetravam os territórios distantes do Sul e do Centro-Oeste. A mão-de-obra dessas lavouras era, fundamentalmente, os próprios indígenas descidos do sertão, por vezes ladeados com alguns poucos africanos, então denominados “tapanhunos” na língua geral.

A capitania de São Paulo manteve-se, ao longo do século XVII e até meados do XVIII, como uma zona onde a escravidão indígena se preservou, ao contrário do Nordeste, onde já em finais do século XVI a escravidão africana tomou lugar dos nativos. Em São Paulo, pelo contrário, um contexto econômico periférico, alijado do mercado atlântico por sua maior distância em relação à Europa e pelas dificuldades em acessar as terras do planalto, obstaculizadas pela escarpada Serra do Mar, criou um habitat onde o uso do gentio da terra teve sobrevida, não obstante os esforços da Igreja e, por vezes, da própria Coroa, no sentido de coibi-lo (MONTEIRO 1994).

Os ataques contra o uso de força de trabalho indígena se refletem nos documentos, principalmente ao longo da primeira metade do século XVIII. Se não podia ser descritos enquanto escravos que eram, pois a lei vetava, os paulistas desenvolveram todo um vocabulário para justificar a presença dessa população trabalhando de maneira forçada em

suas terras. Não eram cativos, nem escravos. Mas podiam ser servos e serviços, e nos derradeiros momentos, administrados. Também podiam ser descritos como indivíduos “da casa” de dado senhor, maneira engenhosa, mas pouco sutil, de indicar a posse dessa mão-de-obra (BACELLAR 2012).

Os testamentos e inventários de princípios do século XVIII demonstram essa realidade conflituosa, de negar o óbvio, de maneira visível. Se não eram mais escravos, não eram propriedade de seus senhores, não mais podiam ser avaliados nos inventários, ou mesmo destinados aos herdeiros, nas derradeiras manifestações do falecido em seus testamentos. As avaliações, de fato, somem, mas a listagem desses gentios, ou negros da terra, persistem. Não tinham valor declarado, mas eram impunemente repartidos entre os herdeiros, certamente avaliados por baixo dos panos.

O mundo das propriedades rurais de Itu se insere nesse contexto. Infelizmente, os assentos matrimoniais anteriores a 1728 se perderem com o tempo, mas a série que se inicia a partir desta data já permite que investiguemos a prática do casamento. Nessas primeiras décadas do século XVIII, além de estarmos tratando de casamentos de cativos índios, tema ainda quase ignorado por nossa historiografia, podemos também observar os casos, não muito frequentes, mas verificados, de uniões entre africanos e indígenas.

Os principais problemas deste tipo de investigação residem, obviamente, na qualidade das fontes. Os vigários da paróquia não eram exatamente um primor na observação dos preceitos de Trento, e das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, no momento de redigir os assentos paroquiais. A aparente negligência, ou desinformação, parece ter sido regra. Vez ou outro, um visitador percorria as paragens do sertão paulista, e registram advertências a respeito do descumprimento na formatação dos atos. Por vezes, exigiam que a data não fosse registrada em algarismos, mas sim por extenso. Exigiam, também, a assinatura das testemunhas, ou outro qualquer dado faltante. Mais interessante, contudo, é a não observância, pelos vigários, de várias dessas advertências. Partindo o visitador, rapidamente se retornava à mesma prática, como se não temessem as ameaças de multa a que estariam sujeitos, provavelmente por serem ameaças vãs (BACELLAR 2012).

Curiosamente, a deficiência dos assentos em fornecer alguns dados tidos como obrigatórios pelas Constituições, era contradita pelo registro de informações inusitadas, não

previstas pela Igreja, ou até mesmo vetas pelas normas eclesiásticas. É o caso, por exemplo, dos assentos de batismo de crianças expostas, onde alguns vigários, em momentos bastante específicos ao longo da série de registros, resolviam, por conta própria, apontar a provável filiação desses inocentes, a despeito das recomendações das Constituições para não se adentrar no detalhamento de práticas públicas e escandalosas. Em análise que desenvolvemos em outra oportunidade, mostramos a ocorrência de afirmações em que o batismo destas crianças abandonadas, ditas filhas de pais incógnitos, era marcado pela observação “dizem ser filho de fulano e beltrana” (BACELLAR 1997).

Portanto, podemos dizer com segurança, no atual estágio de nossa exploração das longas séries de registros paroquiais ituanos, que a menor ou maior riqueza das informações era muito mais fruto de práticas particulares a certos vigários, do que de políticas instauradas por um dado bispo ou mesmo pela Igreja enquanto instituição. Isto fica bastante nítido ao acompanharmos as mudanças de vigários, que muitas vezes resultava na alteração da qualidade das informações inseridas no registro. Isto se tornou bastante evidente para os anos iniciais da série de registros paroquiais, quando não somente o vigário, mas todo e qualquer religioso presente em Itu, regular ou secular, tinha liberdade para celebrar cerimônias de batismo e casamentos – coisa admissível, desde que sob autorização do vigário – e também para fazer de próprio punho o registro escrito, o que era interdito. Após anos a fio nessa prática irregular, uma visita proíbe fortemente sua continuidade, e é observada. Com isto, garantia-se uma mínima uniformidade dos assentos, que passaram a ser controlados somente pelo vigário (BACELLAR 1997).

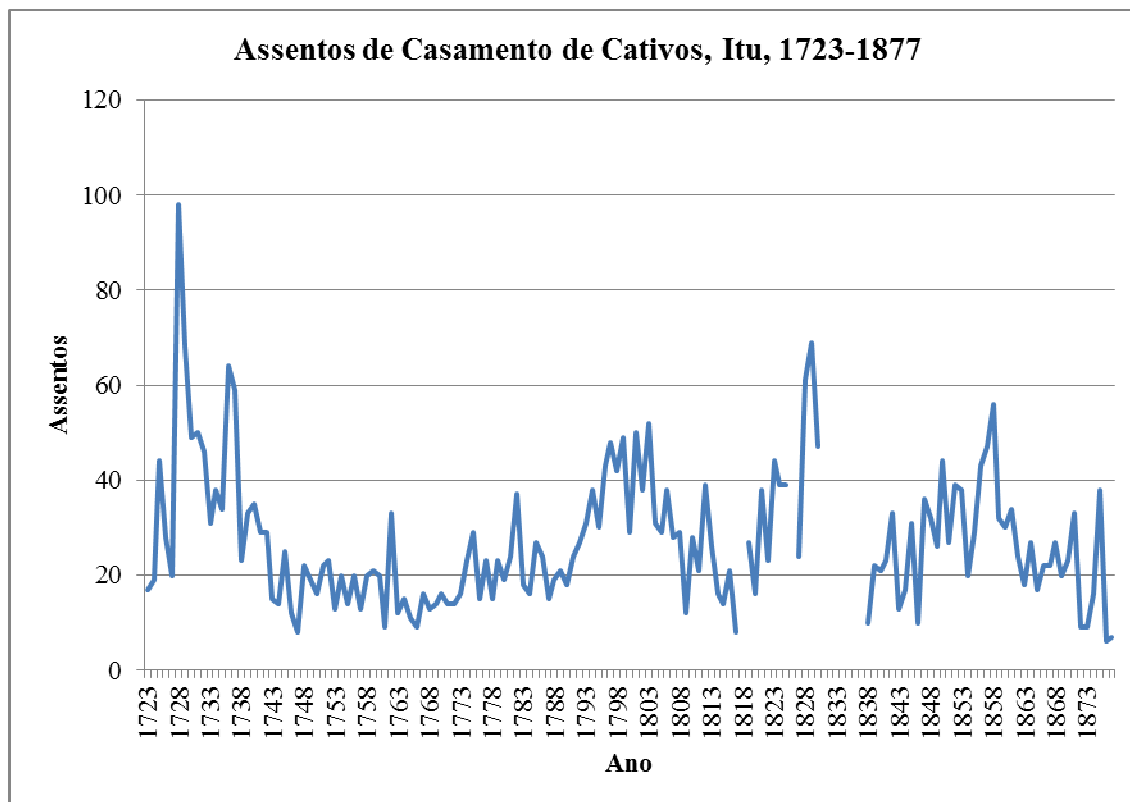
Não obstante os problemas com as fontes, e também as inevitáveis lacunas nas séries de registros preservadas, o que nos restou, hoje, é um conjunto documental de primeiríssima mão. Com ele, torna-se possível adentrarmos no universo do matrimônio escravo, e consequentemente no melhor entendimento das práticas de constituição de famílias, do estabelecimento de laços de parentesco e sociabilidade e, em última instância, da melhor compreensão das relações entre senhores e cativos nos espaços de enfrentamento cotidiano.

O trabalho com os assentos de casamento enfrenta alguns obstáculos incontornáveis. O pior, certamente, é a lacuna de informações importantes. Alguns vigários eram bastante econômicos no anotar dos dados sobre os nubentes, seus pais e seus senhores. De uma

maneira que parece ser fruto da pura negligência, não informavam a naturalidade, o local de residência, o horário do matrimônio, e o grande número de casos nessa condição é a prova concreta. Comum, também, é dar uma informação mais genérica, denominando o noivo como sendo de naturalidade “Gentio da Guiné” ou “Gentio da Terra”, ao invés de discriminar mais detidamente, anotando como Angolas, Moçambiques, Benguelas, Bororos, Parecis, e assim por diante. Ou, então, descrever o indivíduo apenas como crioulo, nascido na América, mas sem precisar a localidade, ou vila, onde viera ao mundo. Ao historiador, resta a possibilidade de cotejar estas lacunas com outras fontes documentais, tal como listas nominativas ou inventários, mas isso requer um grande investimento de tempo. Feitas estas considerações, passemos à observação dos registros. Transcritos para banco de dados informatizado, podem ser apreciados sob os mais variados recortes.

O Gráfico 1 apresenta, sob uma forma genérica, o movimento anual de casamentos da população escrava ao longo de um período de um século e meio. A curva se inicia com uma alta expressiva, que na verdade representa os estertores finais do grande modelo paulista de exploração da mão-de-obra indígena. Ao longo de todo o século XVII o apresamento de populações nativas foi inicialmente focado nos territórios sulinos e, posteriormente, após o massacre da expedição paulista em Mbororé, em 1642, direcionado para o Centro-Oeste. A descoberta dos primeiros veios auríferos nas Gerais, na década de 1690, interferiu profundamente na lógica do apresamento de indígenas, uma vez que esta força de trabalho foi preterida pela africana já nos princípios da explosão mineradora. A atração que o fausto do ouro provocou nas populações coloniais atingiu muito fortemente o território paulista, cujos habitantes estiveram diretamente envolvidos na descoberta dos garimpos. Embora já se tenha apontado para a falácia da tese de despovoamento de São Paulo em função do ouro (MARCÍLIO 2000), é certo que muitos paulistas deslocaram-se para aquelas bandas, e lá não vingou o uso de gentios da terra na lavra de pepitas. Daí por diante, o apresamento indígena, já duramente combatido pela Coroa e pela Igreja, entrou em contínuo declínio.

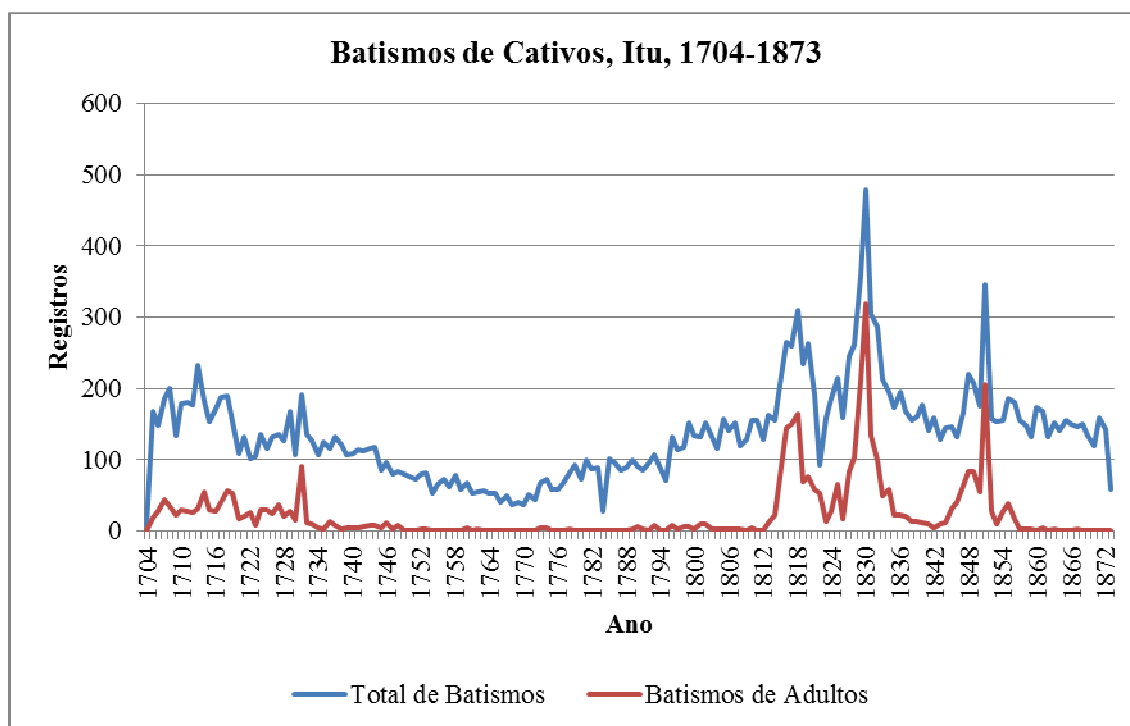
Gráfico 1



Mesmo assim, a presença de índios nos casamentos permanece, embora em patamares menores, até meados do século XVIII. A curva dos matrimônios somente retoma a tendência de crescimento do número de cerimônias realizadas apenas em finais do XVIII, por conta da expansão da lavoura açucareira, contaminada pela conjuntura atlântica alterada após a Revolução em Saint Domingue. Esta alta dos matrimônios não se mantém ao longo das duas primeiras décadas do XIX, embora a chegada da Família Real, em 1808, pareça ter reavivado momentaneamente o interesse no casamento de escravos. A seguir, e embora a curva apresente uma lacuna de registros, podemos perceber muito claramente a influência da tentativa de extinção do tráfico. Os registros sofrem uma alta, situação que se repetiria logo após a interrupção definitiva do tráfico em 1850, quando parece ter havido um movimento pontual de incentivo ao casamento e, quem sabe, a uma expectativa de garantir uma maior reprodução vegetativa. Tais esforços, no entanto, rapidamente se mostraram comprometidos pela realidade de progressiva abolição da escravatura, com uma tendência de diminuição do recurso ao casamento entre cativos.

O comportamento da curva dos matrimônios merece ser cotejada com os dados referentes aos batismos para o mesmo período, estampados no Gráfico 2.

Gráfico 2



Os assentos de batismo de cativos em Itu, observados ao longo de 150 anos, apresentam similitudes frente aos atos de casamento. As primeiras quatro décadas do século XVIII sugerem, mais uma vez, que o processo de apresamento de populações indígenas estava, de fato, em declínio. É bastante visível que o batismo de adultos responde por parte minoritária dos assentos, evidenciando que o batismo de crianças, ou seja, a reprodução vegetativa, tornara-se mais representativa. Não que os nascimentos tenham se avolumado, mas sim são ressaltados pelo ímpeto reduzido do descimento de adultos, marcado pelo derradeiro pico de 91 registros no ano de 1731. A partir daí, os batismos entram em curva descendente até 1770, com o quase desaparecimento da presença de adultos.

A retomada dos batismos se dá a partir da década de 1770, com um crescimento contínuo até as vésperas da Independência. O vigor da economia açucareira impulsionou a aquisição de contingentes cada vez maiores de escravos, embora somente a partir da década

de 1810 apareçam adultos africanos sendo batizados em números perceptíveis. Aqui, constatamos prática interessante: as listas nominativas de habitantes, confeccionadas a partir de 1765, já indicavam a presença de africanos nas senzalas ituanas, apesar de não estarem sendo batizados na paróquia. Assim, por alguma razão – talvez de mercado – não bem esclarecida, africanos já chegavam às propriedades ituanas batizados, seja por virem comprados de outro proprietário, seja por terem sido batizados no porto de desembarque.

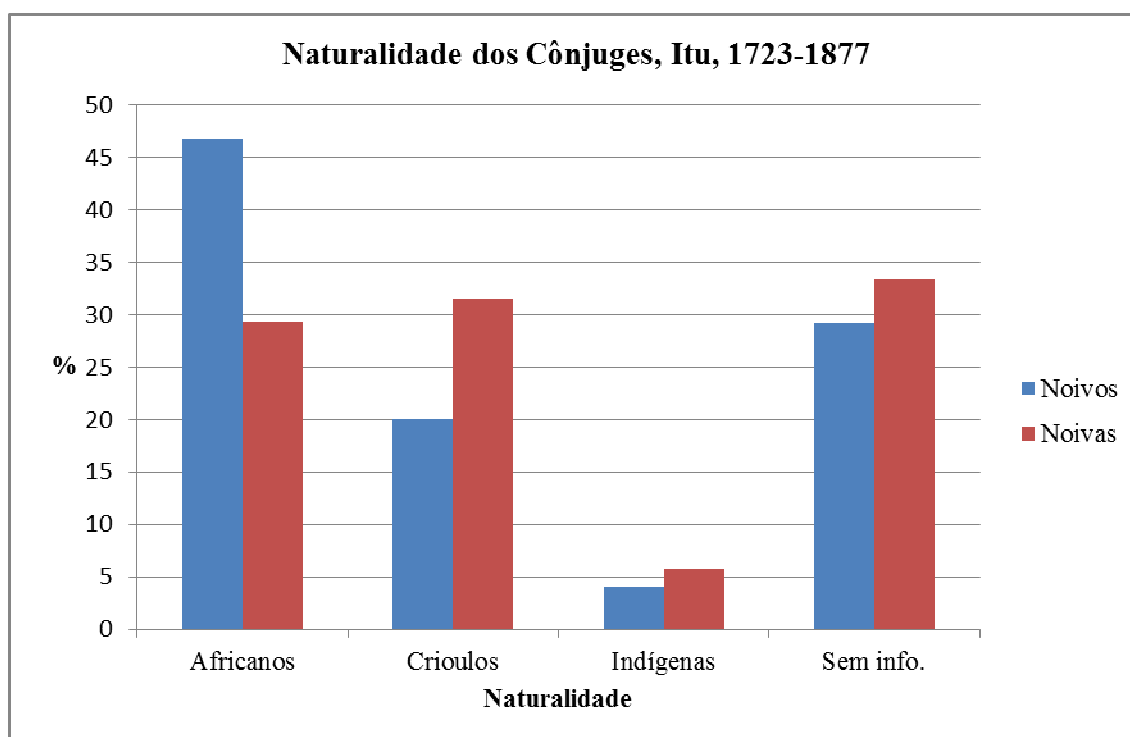
A tendência ascendente da curva sofre um grande impacto à época da Independência: os esforços da Inglaterra no sentido de encerrar o tráfico atlântico de escravos concomitante ao reconhecimento da independência brasileira parecem ter derrubado o movimento de batismos em geral e de importação de africanos em particular. A insegurança a respeito do porvir manifestava-se na retração dos negócios. Rapidamente, no entanto, o compromisso firmado com os ingleses em março de 1827, que agendava para março de 1830 o encerramento do tráfico, certamente despertou os escravistas de seus temores. Justamente a partir de 1827, ambas as curvas de batismos saltam abruptamente, num sintoma nítido do esforço para adquirir cativos enquanto ainda era legalmente admitido.

Com o fracasso da proibição do tráfico negreiro, a compra de africanos retorna para níveis menores, muito próximos daqueles verificados para a década de 1810. Situação relativamente distinta da que se observa para os batismos em seu todo que, embora também entrem em uma curva descendente, descolam-se dos assentos de adultos vindos da África. Por fim, temos um novo pico na entrada de africanos às vésperas do encerramento definitivo do tráfico, em 1850. Esta última correria em busca dos escravos importados é de curta duração, e após essa data resta somente alguns registros residuais de adultos. O ocaso da escravidão se aproxima, e a ocorrência de uma lenta, porém gradual queda nos registros traduz a diminuição das escravarias pela alforria e pela mortalidade.

A semelhança no traçado das curvas dos matrimônios e batismos mostra, de maneira bastante clara, como a conjuntura política da escravidão refletiu-se nas decisões dos escravistas de Itu. As sucessivas etapas de arrocho contra a política do tráfico encontrou a economia da vila de Itu em uma fase de decadência da lavoura canavieira e de tentativa de implantação da cafeicultura. A pujança econômica do município começava a se esvaír, pois suas terras mostraram-se pouco abundantes e aptas para suportar o café. A vizinha Campinas

viria a tomar o posto de principal centro cafeeicultor no Velho Oeste. Mesmo assim, os batismos e matrimônios registrados pela Igreja nos mostram que uma economia escravista de porte permaneceu ativa até princípios da década de 1870, mantendo uma média de 152 batismos anuais.

Gráfico 3



Uma mirada na naturalidade dos cativos revela perfis não surpreendentes. Para os noivos, uma preponderância de africanos a contrair matrimônio, mais do que o dobro em relação aos crioulos. Para as noivas, a situação é de certo equilíbrio, mas com ligeira predominância das crioulas sobre as africanas. Este perfil é ditado pelo peso do tráfico atlântico, e seu conhecido desequilíbrio na razão de sexo; as mulheres que não vieram na chamada Grande Passagem foram encontradas localmente, suprimindo a demanda por noivas.

Estes percentuais parecem indicar que homens africanos eram privilegiados no momento de estabelecer uma união conjugal formal. No entanto, semelhante conclusão pode resultar inteiramente falsa se não considerarmos a proporção entre africanos e crioulos encontrada nas senzalas ituanas. Se considerarmos os números por trás das percentagens,

descobrimos que para cada noivo crioulo que se casava, 2,3 de origem africana também se casavam. Para as noivas, a proporção é distinta: 0,9 africana para cada crioula. Como checamos a representatividade dessas proporções?

Uma avaliação rápida de dois plantéis de engenhos de açúcar ituanos resulta em dados bastante interessantes. Dentre os cativos de D. Josefa Maria de Góes Pacheco registrados através da lista nominativa de Itu para 1801, encontramos, para homens em idade adulta, 15 africanos e 9 crioulos. Daí, tiramos uma proporção de um crioulo para cada 1,7 africanos. Em outro plantel, agora do Tenente Luciano Francisco Pacheco, para o mesmo ano de 1801, encontramos 19 africanos para tão somente 2 crioulos, estabelecendo uma proporção de 9,5 para um. Ora, estes dois pequenos exemplos apontam para duas realidades distintas. Se considerarmos a escravaria D. Josefa Maria, podemos dizer que a proporção global que detectamos traduz uma preferência pelo casamento de jovens africanos. No entanto, os escravos do Tenente Luciano sugerem posição diametralmente oposta: uma elevada desproporção de 9,5, que nos permitiria dizer que, considerando-se a proporção global, os africanos tinham menos oportunidades que os crioulos. Para as noivas, a proporção na escravaria de D. Josefa Maria coincide com a geral, da ordem de 0,9 africanas por crioula; mas no caso dos cativos do Tenente Luciano, a desproporção é mais marcante, de 0,4 africana por crioula. Se considerássemos somente este segundo caso, estaríamos sujeitos a dizer que as africanas eram noivas preferenciais.

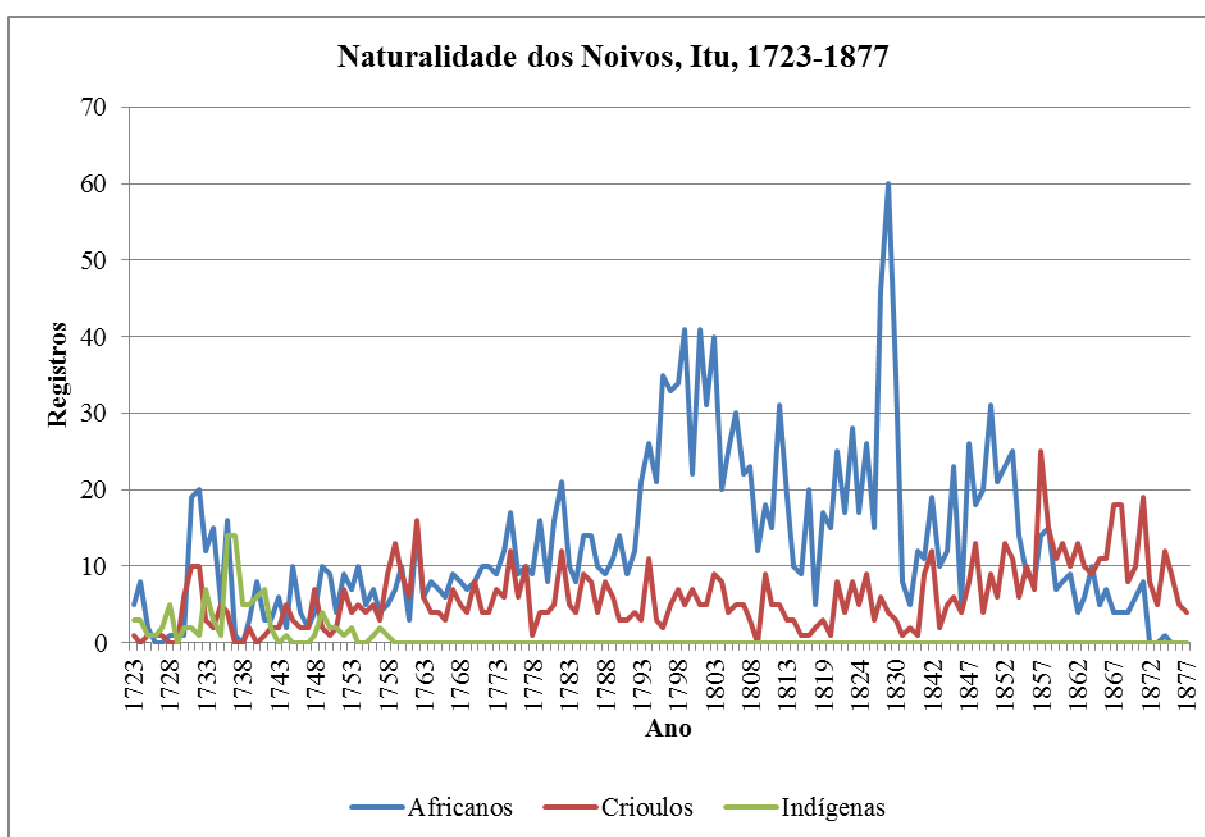
Claro é, contudo, que os números envolvidos na análise dos dois plantéis são ínfimos, e podem levar a desvios nos resultados. Mas servem à perfeição para indicar o perigo de se avaliar as naturalidades nos matrimônios sem se considerar os contingentes humanos que ofereciam noivos e noivas para as uniões. A desproporção no seio dessa população é crucial, e deve ser levada em conta para buscar retratar de maneira fidedigna o funcionamento de mercado nupcial no interior das senzalas.

De qualquer maneira, a presença de nubentes das diversas proveniências variou ao longo das décadas. Para efeito analítico, reunimos as diversas denominações em três categorias genéricas, africanos, crioulos e indígenas⁴. Os Gráficos 4 e 5 traçam as tendências

⁴ Os nubentes sem naturalidade declarada ficaram de fora da análise.

separadamente para noivos e noivas, na intenção de detectar padrões distintos de presença dos mesmos nas uniões celebradas na paróquia de Nossa Senhora da Candelária de Itu.

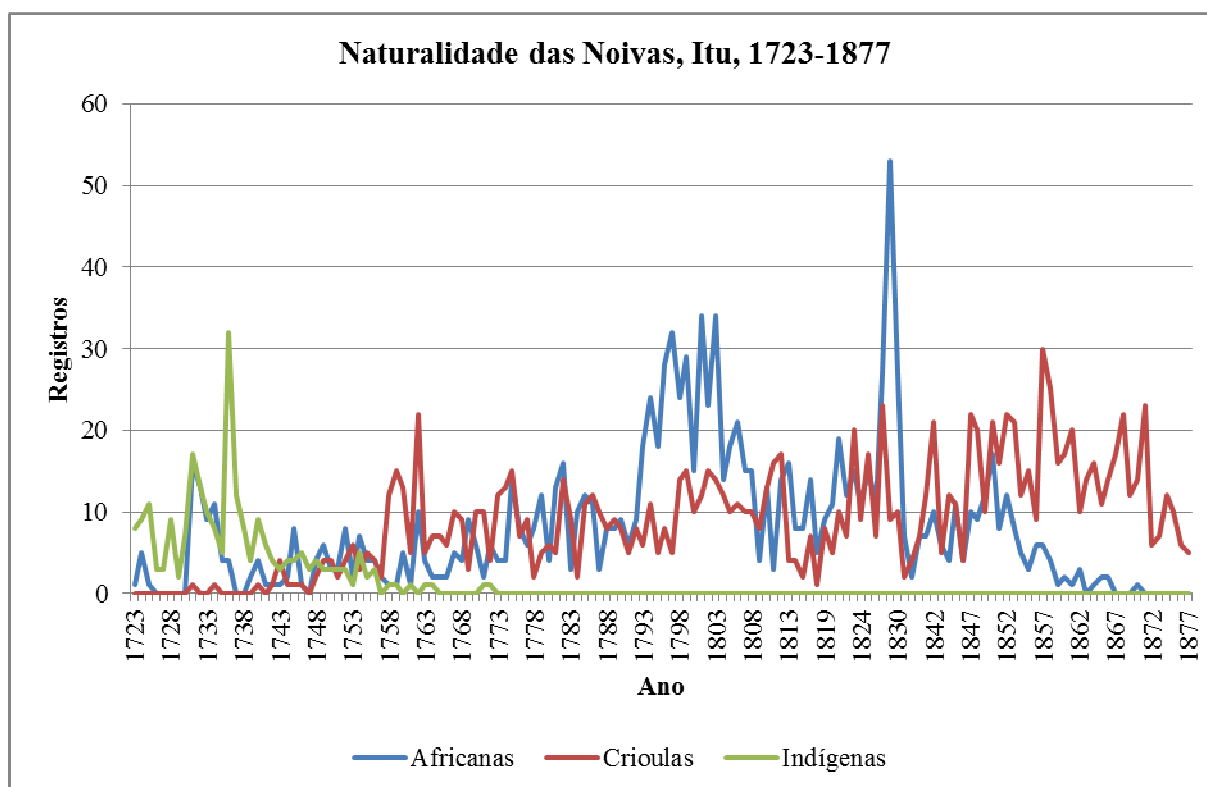
Gráfico 4



Uma primeira constatação, para os noivos, é a baixa presença de indígenas frente a seu volume predominante na sociedade das primeiras décadas do século XVIII. Os africanos, que chegavam em número reduzido no período, casavam-se em números próximos aos de gentios da terra. Com o passar das décadas, os noivos africanos se sobressaem dos crioulos, e justamente a partir da década de 1790 surgem em grande contingente. Neste caso, o *boom* açucareiro parece ser a grande força motriz para o crescimento da presença de nativos da África, que passaram a chegar em grandes levas e se casam, aparentemente, de maneira rápida. A chegada da Família Real parece coincidir com um movimento mais brando de uniões com participação de africanos, mas tal tendência é bruscamente revertida pela tentativa

de abolição de 1830. Os senhores de escravos parecem ter se decidido pela multiplicação das uniões envolvendo africanos e, diante da pouca variação da curva dos crioulos, diríamos que africanos foram casados preferencialmente com africanas, provavelmente movidos pelo súbito interesse em formalizar uniões e pela baixa disponibilidade de noivas crioulas. Finalmente, o ano da abolição do tráfico, 1850, representa um ponto de viragem do perfil dos nubentes do sexo masculino: os crioulos tornam-se predominantes, diante de progressiva diminuição dos contingentes de africanos.

Gráfico 5

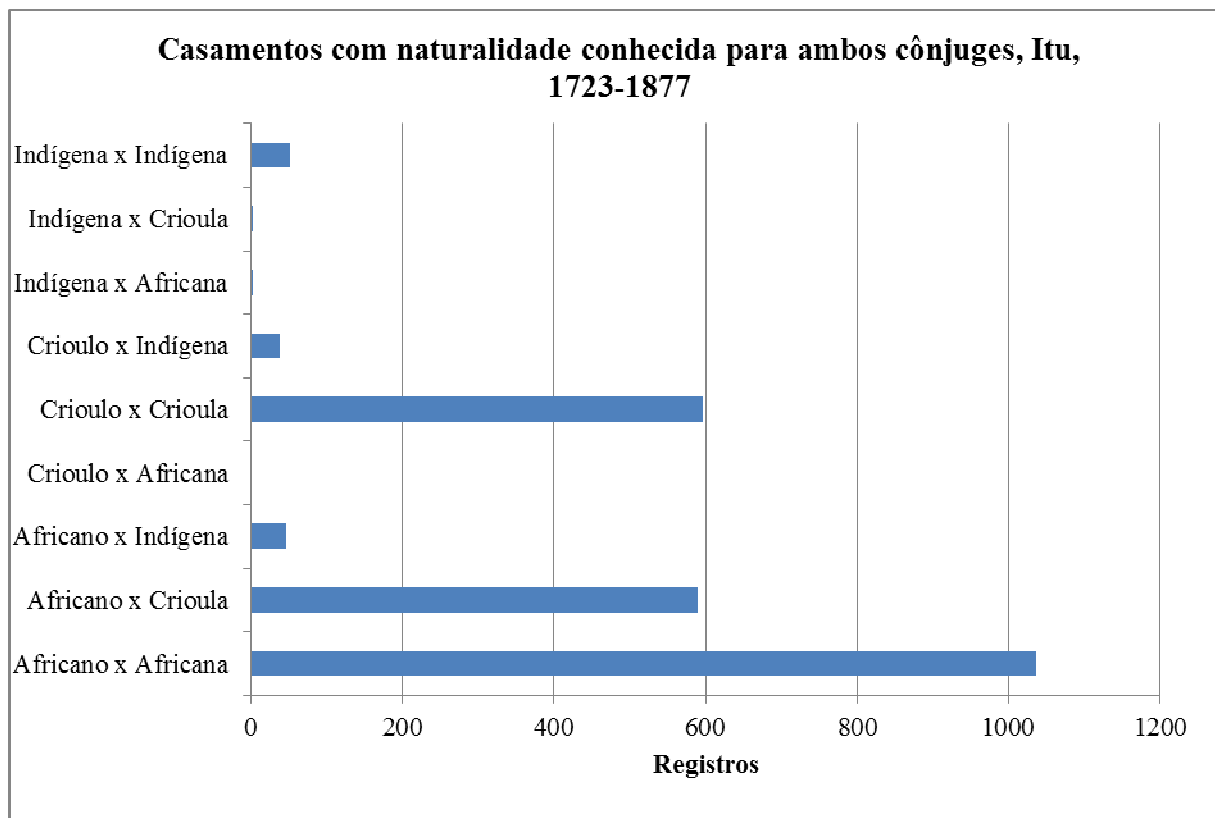


Já no que diz respeito às noivas, temos um panorama distinto em certos momentos da curva. O mais marcante, sem dúvida, é abrangido pelas décadas de 1720 e 1730, em que as mulheres indígenas são predominantes nos casamentos. Tudo indica que haveria uma preferência pelas mulheres da terra, talvez por terem, em tese, um estatuto mais próximo de liberdade (pois, em tese, o eram) e, portanto, transmitirem esta condição para seus rebentos. Nas décadas seguintes, de 1740 a 1780, uma certa estabilidade no número de uniões

promovidas destaca, todavia, uma preponderância das crioulas sobre as africanas, em situação relativamente inversa à de seus parceiros, onde os africanos eram mais presentes. A dominância das crioulas é derrubada também por conta do crescimento provocado pela economia açucareira na década de 1790, e com a conseqüente chegada de grandes contingentes de africanas. Este pico de presença de africanas se repete, mais uma vez, por conta do ano de 1830, após o que voltam a se submergir sob uma forte tendência de crioulas contraindo matrimônio. Até o ano de 1877, o predomínio de crioulas é bastante consistente, com as africanas tendendo a desaparecer.

Nas curvas destes dois gráficos, percebemos, assim, tendências não exatamente coincidentes de presença de cativos de naturalidade distintas. Uma população escrava submetida a uma razão de sexo desequilibrada levou a um predomínio da presença de africanos nas uniões. Mas, repito, esta análise precisaria ser equacionada levando-se em conta as dimensões da população apta a fornecer nubentes. O que sabemos, de fato, é que em dadas conjunturas havia um maior número de casamentos envolvendo africanos, e em outras, crioulos. Este movimento cíclico, fortemente influenciado pelo comportamento das fontes de abastecimento de mão-de-obra cativa, nem sempre é sincronizado para homens e mulheres.

Gráfico 6



Por fim, resta avaliar os casais constituídos. Uma grande parcela dos nubentes – cerca de um terço – não teve sua naturalidade registrada pelos vigários. Assim, uma parte considerável nas uniões tem ambos os cônjuges de origem desconhecida ou ao menos um deles. Mesmo assim, os dados disponíveis permitem conclusões interessantes. O predomínio de uniões onde ambos os cônjuges tem origem africana é notável, seguido, com números bastante distantes, pelos casamentos entre crioulos e entre noivos africanos e noivas crioulas. Para princípios do século XVIII, as uniões envolvendo indígenas entre si eram em maior número que aqueles que miscigenavam africanos e crioulos com indígenas. Raras eram as situações em que homens oriundos do gentio da terra uniam-se a cativos negros, expondo, talvez, a melhor condição jurídica do indígena frente ao escravo.

As uniões matrimoniais constituem uma porta de entrada fundamental para entendermos o processo de formação da família cativa. Fica-se com a impressão, contudo, que no período de grande presença de indígenas, até meados do século XVIII, a formalização dos matrimônios era menos comum. Ao se trabalhar com os batismos, percebemos que muitas

mulheres, indígenas ou não, tinham filhos à margem do casamento formal, embora possamos suspeitar que vivessem uma vida conjugal rotineira. No domicílio de Alberto Ruiz Monteiro, por exemplo, a carijó Catarina teve sete filhos entre 1732 e 1748, enquanto outra carijó, Francisca, teve oito rebentos entre 1725 e 1742. Esta longa estabilidade da presença das duas índias no mesmo domicílio é notável, demonstrando, antes de mais nada, que esta população podia permanecer firmemente instalada com um mesmo senhor. Chama a atenção, também, o fato de que a maioria dos padrinhos ser composta de homens e mulheres livres, embora ainda não saibamos de qual condição social.

Para concluir, podemos afirmar que a formalização das uniões conjugais merece análises mais pormenorizadas. Se seus números e características variam ao longo das décadas, ainda temos dificuldades para melhor caracterizá-los por conta da má qualidade das fontes. Não obstante, a possibilidade de se cruzar os registros de casamento com os de batismo, e também com os inventários e listas nominativas constitui a chave para melhor explorarmos este universo.

Bibliografia.

- BACELLAR, C. A. P. (2010). Tierras de solidaridad: familia y compadrazgo entre los esclavos de una economía de abastecimiento, São Luis do Paraitinga, Brasil, 1773-1840. Estampas familiares en Iberoamérica: un acercamiento desde la antropología y la historia. M. ESTRADA IGÚNIZ and A. MOLINA DEL VILLAR. México, Centro de Investigaciones y Estudios Superiores en Antropología Social: 253-271.
- BACELLAR, C. A. P. (2012). Famílias apagadas da história: as uniões conjugais de indígenas e africanos através dos registros paroquiais. Comunicação apresentada no 54º Congresso Internacional de Americanistas, Viena, Austria.
- BACELLAR, C. A. P. (2012). Famílias cativas em São Paulo colonial: a escravidão de indígenas e africanos através dos registros paroquiais (vila de Itu, capitania de São Paulo, primeira metade do século XVIII). XVIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais, Águas de Lindóia, SP.
- BACELLAR, C. d. A. P. (1997). Abandonados nas soleiras das portas: a exposição de crianças nos domicílios de Sorocaba, séculos XVIII e XIX. Cativeiro & Liberdade. ano III: 5-32.
- LUNA, F. V. and H. S. KLEIN (2010). Escravidão no Brasil. São Paulo, Edusp:Imprensa Oficial.
- MARCÍLIO, M. L. (2000). Crescimento demográfico e evolução agrária paulista, 1700-1836. São Paulo, Hucitec/Edusp.
- MONTEIRO, J. M. (1994). Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo, Companhia das Letras.

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL